



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7283/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria nº 1571, de 17/11/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais o dia **03 de abril de 2020**, durante todo o expediente.

Parágrafo Único: as Secretarias, departamentos e setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e outros) permanecerão em funcionamento.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I.

OBJETO: Contratação da **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, com objetivo de fornecimento de passagens (benefício eventual) para usuários da política da Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 2883/2013 de 22 de julho de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824400212.122 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 1267 - R\$ 10.546,30

0920.0824400212.067 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 1723 - R\$ 6.000,00

VALOR: R\$ 16.546,30 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Silvia Scarpelini de Faria

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2020.

Jacarezinho/PR, 10 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ANDREIA CRISTINA ORSINI 03591656992-ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **ANDREIA CRISTINA ORSINI 03591656992-ME** para prestação de serviços, atender a Oficina Permanente 2020 no campo de Artes Plásticas (Pintura e Desenho), para o Departamento de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0720.1339200092.075 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1528.

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Leyza Miranda Rocha.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 45/2020.

Jacarezinho/PR, 25 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 02/2020.

CONTRATO Nº 78/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de apostilas (materiais didáticos e estrutura técnica destinada a Educação Infantil).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

VALOR: R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020

FISCAL DO CONTRATO: Kátia Regina M. Urias Teodoro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236500082.061	3.3.90.32.00	FR 104	COD REDUZIDO 1569
0710.1236500082.061	3.3.90.32.00	FR 107	COD REDUZIDO 1637

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 05/2020.

CONTRATO Nº 80/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 31 de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Tiago Revnei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.096	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1305
0810.1030400182.104	3.3.90.39.00	FR 494	COD REDUZIDO 1306

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 09/2020.

CONTRATO Nº 81/2020.

OBJETO: aquisição de chocolates para Páscoa.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME.

VALOR: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 30 de junho de 2020

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020

FISCAL DO CONTRATO: Neiva Gonçalves Franco.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1230600082.055	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1814
0710.1230600082.063	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1815

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao extrato de prorrogação do contrato nº 179/2018, Concorrência nº 07/2018 publicado no dia 31 de março de 2020, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1020.1645100241.192 – 4.4.90.51.00 – FR-852 – CÓD. REDUZIDO 1919/1910/1911 – R\$ 252.407,50.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1020.1645100241.192 – 4.4.90.51.00 – FR-852 – CÓD. REDUZIDO 1909/1910/1911 – R\$ 252.407,50.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 07/2018

CONTRATO Nº 235/2018.

OBJETO: Pavimentação Em Vias Urbanas Em CBUQ, Convenio Nº 493/2017/Paranacidade.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: R.M. REZENDE & CIA LTDA

PRAZO PRORROGAÇÃO: 10 de agosto de 2020.

Jacarezinho, PR, 30 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 08/2018

CONTRATO Nº 236/2018.

OBJETO: Pavimentação De Vias Urbanas Em CBUQ, Convenio 494/2017/Paranacidade.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: R.M. REZENDE & CIA LTDA

PRAZO PRORROGADO: 10 de agosto de 2020.

Jacarezinho, PR, 31 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 01/2019

CONTRATO Nº 89/2019

OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ 24.241,26 M².

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO E EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2020.

Jacarezinho, PR, 31 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato **121/2019– Pregão Presencial nº 21/2019**, firmado com a empresa **AUTO POSTO JACARE IV LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Descrição	Preço atual	Valor Reajustado
GASOLINA COMUM	R\$ 4,30	R\$ 3,77

Jacarezinho, PR, 01 de abril de 2020

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato **122/2019– Pregão Presencial nº 21/2019**, firmado com a empresa **FOX MILENIUM JACAREZINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Descrição	Preço atual	Valor Reajustado
DIESEL S10	R\$ 3,44	R\$ 2,74

Jacarezinho, PR, 01 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7297/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Comércio, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Símbolo SEC, **Homero Pavan Filho**, a contar de 01 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 5.877/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2/2020

CONTRATO 1/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI

CNPJ: 20.895.286/0001-28

OBJETO: Termo Aditivo junto ao Contrato referido, visando atualizar o valor original do contrato, conforme cálculo disponível no site do TCE/PR, de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) para R\$ 83.014,49 (oitenta e três mil e quatorze reais e quarenta e nove centavos), acrescentar o valor de R\$ 7.644,24 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), o que representa um acréscimo de 9,20% (nove inteiros e vinte centésimos por cento) ao valor do contrato original.

JUSTIFICATIVA: Promulgação e publicação da Lei Municipal 3748/2020 que, ao combinar-se com as disposições das Leis Municipais 2994/14 e 3201/15 sobre o vale-alimentação, obriga o reajuste dos valores pagos a este título.

VALOR R\$ 7.644,24 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Jacarezinho/PR, 24 de março de 2020.

Fulvio Boberg
Presidente

DECRETO Nº 7298/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Símbolo SEC, **Vicente Estanislau Ribeiro**, a contar de 01 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 5.857/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7278/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.806/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2100/2009,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os cidadãos adiante indicados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

TITULARES

1. Crisriariane Santiago Bernabé de Oliveira – Representante do Conselho Municipal de Educação
2. Cristina Ferreira Meira Domingos – Representante do Poder Executivo Municipal -

Presidente

3. Maria Aparecida dos Santos Quintino – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4. Sandra Regina Inocente - Representante da Direção das Escolas Públicas Municipais – **vice-presidente**
5. Márcia Regina de Oliveira – Representante do Professores da Educação Pública Municipal
6. Aline Martins - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos da Educação Pública Municipal
7. Fernanda Casa Grande – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
8. Carla Janiele Dias da Silva – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
9. Maurício Augusto de Moraes – Representante de Alunos da Educação Básica Pública
10. Otília Ramos Gonçalves Tomita – Representante de Alunos da Educação Básica Pública
11. Luiz Carlos Duarte – Representante do Conselho Tutelar

SUPLENTE

1. Gislaíne Aparecida de Lima – Representante do Conselho Municipal de Educação
2. Flaviele Tanferre – Representante do Poder Executivo Municipal
3. Carlos Eduardo de Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4. Luciane Maria Camargo Lima – Representante da Direção das Escolas Públicas Municipais
5. Luciana Helena Bessa Gonçalves Vieira – Representante do Professores da Educação Pública Municipal
6. Luciana Ribeiro Miquilito – Representante dos Servidores Técnicos- Administrativos da Educação Pública Municipal

7. Pedro Ivo Dall’Stella Santoro Biaggioni - Representante de Pais de Alunos da Educação

Básica Pública

8. Ana Lucia Inocente Tempesta – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica

Pública

9. Amilton de Souza - Representante de Alunos da Educação Básica Pública

10. Willian Vicente Aurélio - Representante de Alunos da Educação Básica Pública

11. Liliâne dos Santos Paim – Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 6.468/2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7299/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Geral de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC1, **Dorival de Souza**, a contar de 01 de abril de 2020.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº. 5.893/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7303/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Serviços e Agência do Trabalhador, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, **Wagner de Rezende**, a contar de 01 de abril de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3758/2020

(Projeto de Lei do Executivo 10/2020)

LEI Nº 3.758/2020 de 01 de abril de 2020

“Altera a redação do Artigo 11 da Lei Municipal 2.979, de 10 de dezembro de 2013.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do Artigo 11 da Lei Municipal 2.979, de 10 de dezembro de 2013, passa a ser a seguinte:

“**Art. 11** Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, com a seguinte representação:

- I – um representante da Secretaria Municipal de Gabinete;
- II – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- III – um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- IV – um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- V – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- VI – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- IX – um representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços;
- X – um representante da Secretaria Municipal de Conservação Urbana;
- XI – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3759/2020

(Projeto de Lei do Executivo 12/2020)

LEI Nº 3.759/2020 de 01 de abril de 2020

“Altera a redação do Artigo 2º. da Lei Municipal 3.203, de 8 de maio de 2015.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º. do Artigo 2º. da Lei Municipal 3.203, de 8 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º.** [...]”

§ 1º. O valor mensal do Auxílio-Alimentação será de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) por servidor beneficiário.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3764/2020

(Projeto de Lei do Legislativo 6/2020)

LEI Nº 3.764/2020 de 01 de abril de 2020

“Regulamenta o uso e a aplicação de agrotóxicos nas proximidades dos locais que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São vedados o uso e a aplicação de qualquer tipo de agrotóxico nas áreas urbanas e rurais próximas dos seguintes estabelecimentos do Município de Jacarezinho:

- I – escolas e colégios;
- II – Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs;
- III – Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- IV – Unidades de Saúde da Família – USF;
- V – núcleos residenciais da área rural;
- VI – pequenas propriedades rurais e agricultura familiar.

§ 1º. Para os fins da proibição prevista neste Artigo, fica delimitada em 300 (trezentos) metros a área de proteção dos estabelecimentos acima elencados.

§ 2º. A distância de que trata o § 1º. deste Artigo poderá ser reduzida para 50 (cinquenta) metros se o proprietário implantar em seu imóvel uma barreira verde no perímetro de divisa com os locais e estabelecimentos referidos nesta Lei.

§ 3º. A barreira verde deverá ser composta por, no mínimo, 2 (duas) linhas próximas com espécies não frutíferas, sendo uma de crescimento rápido e arbóreo e outra de arbustos, preferencialmente nativas.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, consideram-se agrotóxicos todos aqueles previstos no Artigo 2º., inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Lei Federal 7.802, de 11 de julho de 1989.

Art. 3º. As pessoas físicas e jurídicas, proprietárias ou possuidoras que infringirem as proibições impostas pelo Artigo 1º. e parágrafos desta Lei, incorrerão nas seguintes penalidades:

I – advertência para cessar o uso e aplicação;

II – descumprida a advertência, será aplicada multa de 1 (um) salário mínimo vigente à época da infração, podendo ser aumentada em até 10 (dez) vezes esse valor em caso de reincidência, aplicando-se, portanto, sucessivamente.

§ 1º. Não se responsabiliza pelas penalidades previstas nesta Lei o trabalhador empregado e subordinado, porém, deve prestar as informações necessárias para a lavratura do auto de infração, sob pena de responder solidariamente.

§ 2º. Toda infração deverá ser identificada mediante lavratura de auto de infração, nos moldes e parâmetros definidos pelo Artigo 177 e seguintes do Código de Posturas do Município de Jacarezinho – Lei Complementar 44, de 11 de agosto de 2010.

Art. 4º. Para fins do cumprimento desta Lei, a Administração Municipal poderá realizar campanhas que visem informar e

conscientizar a população em geral sobre o uso e os cuidados na aplicação de qualquer tipo de produto agrotóxico.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação oficial.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3763/2020

(Projeto de Lei do Legislativo 4/2020)

LEI Nº 3.763/2020 de 01 de abril de 2020

“Institui o Dia Municipal da Fibromialgia e garante atendimento e vagas de estacionamento preferenciais aos respectivos portadores.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente em 12 de maio.

Art. 2º. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacarezinho.

Art. 3º. Em referência ao Dia Municipal da Fibromialgia, o Poder Executivo poderá promover palestras, debates, aulas e seminários que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º. Ficam as empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, empresas privadas e agências bancárias obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.

Parágrafo Único Os estabelecimentos comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 5º. Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas às pessoas com deficiência.

Parágrafo Único A identificação dos beneficiários dar-se-á por meio de cartão e adesivo expedidos pelo Poder Executivo Municipal, mediante comprovação por atestado ou laudo médico.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 01/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 75/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas.

LOTE	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE C/ 8 UNIDADES.	MAXCLEAN	PCT	500	6,30	3.150,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE C/ 8 UNIDADES.	MAXCLEAN	PCT	500	6,80	3.400,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. XG, PARA CRIANÇAS COM 14 KG OU MAIS. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. PACOTE C/ 8 UNIDADES.	BABY BLASS	PCT	500	3,80	1.900,00
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30% ELASTÔMETRO: 70% POLIPROPILENO. PACOTE C/ 8 UNIDADES.	BABY BLASS	PCT	150	3,90	585,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM M, PARA CRIANÇAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME,	BABY BLASS	PCT	150	3,80	570,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. PACOTE C/ 8 UNIDADES.					
07	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM XXG – CONTENDO COMPONENTES ATÓXICO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, MAIOR CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO CONTENDO ALOE VERA, COMPOSIÇÃO; FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS, TERMOPLÁSTICOS, CAMADA EXTERNA D EPOIETILENO BARREIARS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, TAMANHO XXG. “ MARCA PAMPERS ” (CONFORME MANDADO JUDICIAL E PRESCRIÇÃO MÉDICA ANEXA). PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PAMPERS	PCT	150	4,50	675,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FRANCISCO ALINGERI JUNIOR 00367348969 ME.

VALOR: R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).

RECURSOS:

0810.1012200112.083	3.3.90.30.36.00	FR 000	CÓD. RED.1626
0810.1030100122.085	3.3.90.30.36.00	FR 000	CÓD. RED.1496
0810.1030100132.090	3.3.90.30.36.00	FR 494	CÓD. RED.1627
0810.1030100132.092	3.3.90.30.36.00	FR 494	CÓD. RED.1628
0810.1030200152.098	3.3.90.30.36.00	FR 000	CÓD. RED.1290

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de oito meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosicléia Teixeira da Costa.

Jacarezinho, 31 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 01/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 76/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas.

LOTE	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
06	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM P, PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. PACOTE C/ 8 UNIDADES.	LIPPY BABY	PCT	150	4,24	636,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME.

VALOR: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

RECURSOS:

0810.1012200112.083	3.3.90.30.36.00	FR 000	CÓD. RED.1626
0810.1030100122.085	3.3.90.30.36.00	FR 000	CÓD. RED.1496
0810.1030100132.090	3.3.90.30.36.00	FR 494	CÓD. RED.1627
0810.1030100132.092	3.3.90.30.36.00	FR 494	CÓD. RED.1628
0810.1030200152.098	3.3.90.30.36.00	FR 000	CÓD. RED.1290

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de oito meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosicléia Teixeira da Costa.

Jacarezinho, 31 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 04/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 79/2020.

OBJETO: aquisição de cargas de oxigênio para pacientes do Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1	Carga oxigênio medicinal Cilindro com 10m3 MARCA: IBG	M3	8800	8,90	78.320,00
1	2	Carga oxigênio medicinal Cilindro com 3m ³ . MARCA: IBG	M3	1000	31,30	31.300,00
1	3	Carga oxigênio Medicinal Cilindro com 1 m ³ MARCA: IBG	M3	700,00	58,00	40.600,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA ME.

VALOR: R\$ 150.220,00 (cento e cinquenta mil duzentos e vinte reais).

RECURSOS:

0810.1030100132.090	3.3.90.30.00	FR 494	COD REDUZIDO 1417
0810.1030100132.092	3.3.90.30.00	FR 494	COD REDUZIDO 1416
0810.1030200152.098	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1418
0810.1030100122.085	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1419

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosicléia Teixeira da Costa.

Jacarezinho, 31 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3760/2020

(Projeto de Lei do Executivo 13/2020)

LEI Nº 3.760/2020 de 01 de abril de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e inclusão da Natureza da Despesa, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo, 43 e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019. ”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030500182.105	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	12.800,00
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia – Exercícios Anteriores	74.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			136.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2019, nas Fontes de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.800,00
510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia	74.000,00
TOTAL		86.800,00

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.7.2.8.03.1.1.15.00.00.00.00	Incentivo Financeiro de Apoio ao Enfrentamento da Dengue	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3761/2020

(Projeto de Lei do Executivo 14/2020)

LEI Nº 3.761/2020
de 01 de abril de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e inclusão da Natureza da Despesa, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0930	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.004	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 848 – Deliberação 095/2017 – CEDCA/PR – Exercícios Anteriores	60.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 855 – Deliberação 081/2016 – CEDCA/PR – Programa Qualificação Profissional – Exercícios Anteriores	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			140.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2019, nas Fontes de Recursos abaixo:

848	Deliberação 095/2017 – CEDCA/PR	60.000,00
855	Deliberação 081/2016 – CEDCA/PR – Programa Qualificação Profissional	80.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1858 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3762/2020

(Projeto de Lei do Executivo 15/2020)

LEI Nº 3.762/2020
de 01 de abril de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e inclusão da Natureza da Despesa, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.010	
9.9.99.99.00	143	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente	30.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412800072.042	
3.3.90.46.00	182	Auxílio-Alimentação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	170.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal